



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2025/2
MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025
Semestre para ingresso: 2025/2
Coordenadora do programa: Profa. Dra. Gleice Pereira
Data do edital: 1º de julho de 2025.

Vagas	16 (dezesseis) vagas
Divulgação do edital	01/07/25 a 15/07/25
Período de inscrição	
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	16/07/25 a 18/07/25
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/07/2025
Inscrições	01/08/25 a 15/08/25
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	20/08/2025
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	21 e 22/08/25
Resultado final da homologação das inscrições	23/08/2025
Instruções para inscrição dos candidatos que pretendem concorrer às Ações Afirmativas: Os interessados em concorrer às vagas de Ações Afirmativas deverão ter ciência da Política de Ações Afirmativas do PPGCI, Resolução n. 01/2025-PPGCI/UFES, disponível no site www.cienciadainformacao@ufes.br , em Normativas > Resoluções do PPGCI/UFES.	
Ações afirmativas - Pessoas pretas e pardas - A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição. - Os procedimentos de verificação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos serão realizados por comissão própria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).	Atenção para a data da avaliação da Comissão de verificação de autodeclaração (presencial)
Avaliação da Comissão de verificação de autodeclaração (presencial) para as(os) candidatas(os) pretos(as) e pardos(as)	22/07/2025
Divulgação do resultado decorrente da Heteroidentificação	23/07/2025

Prazo para interposição de recurso decorrente da Heteroidentificação	24 e 25/07/2025
Resultado do julgamento do recurso	29/07/2025

Ações Afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD) - A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição. - O agendamento da perícia médica junto ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS) está previsto para agosto de 2025, com data, horário e local a serem divulgados previamente no site do PPGCI.	Previsão: Agosto de 2025
Ações afirmativas - Indígenas e Quilombolas A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição.	01/08/25 a 15/08/25
Ações afirmativas – Pessoas travestis e transexuais A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição.	01/08/25 a 15/08/25
Ações afirmativas - Refugiados A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição.	01/08/25 a 15/08/25
Ações afirmativas - Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato(a) no ato da inscrição.	01/08/25 a 15/08/25
1ª Etapa	
Prova escrita	26/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: prova escrita	04/09/2025
Prazo para interposição de recurso decorrente do resultado da primeira etapa: prova escrita	05 a 09/09/2025
Resultado final da primeira etapa: prova escrita	12/09/2025
2ª Etapa	
Divulgação de cronograma para apresentação do projeto e arguição individual	22/09/2025
Arguição individual do projeto de pesquisa	22 a 26/09/25
Resultado preliminar da avaliação da arguição individual do projeto de pesquisa	30/09/2025
Prazo para interposição de recurso decorrente do resultado da segunda etapa: apresentação e arguição individual do projeto de pesquisa	01 e 02/10/25
Divulgação do resultado final da segunda etapa: avaliação da arguição individual do projeto de pesquisa	04/10/2025

3º Etapa	
Início da terceira etapa: análise do currículo	06 a 09/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa: análise do Currículo Lattes	08/10/2025
Prazo para interposição de recurso decorrente do resultado da quarta etapa: análise do currículo <i>Lattes</i>	13 a 14/10/25
Divulgação do resultado final da quarta etapa: análise do currículo <i>Lattes</i>	16/10/2025
Resultado final	
Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	17/10/2025
Prazo para interposição de recurso decorrente do resultado final preliminar do processo seletivo	17 e 20/10/25
Matrícula	
Período provável de matrículas	23 a 27/10/25

Vitória (ES), 1º de julho de 2025.

Profa. Dra. Gleice Pereira
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/CCJE/UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo para aluno regular objetivando o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regimento aprovado pelo colegiado do PPGCI/UFES em 22/12/2022 e pelo Conselho Departamental do CCJE em 10/02/2023 e da Resolução nº 03/2023-CEPE/UFES.

A área de concentração do programa é **Informação, Sociedade e Cultura**, com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Cultura, Mediação e Uso da Informação.

Propõe investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade sob os aspectos: institucionais, científicos e educacionais. Tem como objetivo realizar estudos de usos, de práticas e representações culturais, mediação cultural, multiculturalismo, práticas colaborativas no âmbito escolar, competência em informação e competência leitora.

Linha 2 – Memória, Representação e Informação.

Propicia o desenvolvimento de estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documentos. Investiga as bases ontológicas da representação e recuperação da informação e do conhecimento. Pretende abordar políticas, instituições, agentes, modos de pensar, em diferentes configurações históricas e sociais, pelo viés da Ciência da Informação.

O curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação tem por objetivo geral promover pesquisas no âmbito da Ciência da Informação, oportunizando a formação de docentes, pesquisadores e recursos humanos especializados, contribuindo para o desenvolvimento científico e profissional nessa área do saber, em instituições públicas e privadas. E seus objetivos específicos são:

- a) contribuir para a formação acadêmica e atuação em diferentes campos do conhecimento, em benefício da consolidação da identidade do Espírito Santo e do desenvolvimento do país, em particular, da Região Sudeste;
- b) colaborar com o processo de análise e interpretação crítica dos referenciais teóricos e metodológicos nacionais e internacionais pertinentes ao perfil do profissional a ser formado no programa;
- c) favorecer a construção epistemológica da área, especialmente no que se refere às questões relacionadas às temáticas decorrentes das linhas de pesquisa do mestrado, com ênfase na informação social, cultural e científica e nos segmentos acadêmicos, governamentais e instituições públicas e privadas;
- d) desenvolver estudos a partir de dimensões teóricas e epistemológicas, articulando cultura, preservação, memória, patrimônio e documento, bem como as bases ontológicas da representação da informação;
- e) realizar investigações sobre as relações entre a cultura, a informação e a sociedade a partir da perspectiva institucional, científica e educacional.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa.

2 DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) todos os portadores de diplomas, ou concluintes, de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os concluintes devem comprovar a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no PPGCI/UFES.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 16 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa 1 e 2, conforme o Anexo VI - Quadro de orientadores por linha e número de vagas ofertadas. Informações sobre as linhas de pesquisa, bem como as temáticas de interesse dos docentes, encontram-se publicadas no endereço eletrônico <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Docentes - Docentes por linha de pesquisa).

3.2 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, restringe-se à quantidade de até 16 (dezesseis) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para ampla concorrência e 12 (doze) para ações afirmativas. Dentre as 04 vagas para ampla concorrência, 02 (duas) vagas são destinadas para o Instituto Federal do Espírito Santo (servidores ou ex-alunos do IFES) e 02 (duas) para o público em geral.

3.3 A reserva de vagas destinadas às políticas de ações afirmativas contabiliza 50% do total de vagas oferecidas em consonância com a Resolução/PPGCI/Ufes/n. 01, de 21 de março de 2025 e a Resolução n. 80/2024-CEPE, de 22 de abril de 2024, conforme Quadro 1.

3.3.1 O percentual de vagas destinadas às ações afirmativas segue a Portaria Normativa n. 09, de 19 de junho de 2024. Essa portaria regulamenta os percentuais mínimos de vagas para cada subgrupo estabelecido pela Resolução CEPE/UFES/nº 80, de 22 de abril de 2024, que institui as ações afirmativas nos Cursos e Programas de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Espírito Santo.

Quadro 1: Distribuição de vagas

Categoria da vaga	Número de vagas
Ampla concorrência	4
Ações afirmativas - Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	7
Ações afirmativas - Pessoa com deficiência (PcD)	1
Ações afirmativas - Indígenas e Quilombolas	1
Ações afirmativas - Pessoas travestis e transexuais	1
Ações afirmativas - Refugiados	1

Ações afirmativas - Mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica	1
--	---

3.3.2 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução n. 80/2024 CEPE/UFES.

3.3.3 Referentes às ações afirmativas para pessoas pretas e pardas, observa-se que candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação. Os(as) candidatos(as) que participarem de banca de verificação de autodeclaração por meio remoto, caso aprovados(as) para as vagas reservadas, poderão ser convocados(as) para validação do parecer por banca presencial.

3.3.4 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.3 deste Edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.5 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste edital, será em consonância com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.6 É facultado ao colegiado do PPGCI/UFES a indicação do orientador ao qual estará vinculado o candidato aprovado, observando o número de aprovações dentro de cada linha de pesquisa e as indicações de possíveis orientadores na mesma linha da pesquisa realizada pelo candidato no ato da inscrição.

3.7 Ao PPGCI/UFES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/08/2025 a 15/08/2025 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2), com o envio da documentação explicitada no item 4.3 do presente edital.

4.1.1 No formulário eletrônico de inscrição deve-se indicar até 3 (três) possíveis orientadores(as) da mesma linha pesquisa em que o projeto do candidato será submetido, que deverá estar de acordo com as temáticas de pesquisa realizadas pelos docentes do PPGCI/UFES publicadas no <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Docentes - Docentes por linha de pesquisa).

4.2 Taxa de inscrição

4.2.1 Valor da taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgpu/#/pagamento-gru>. A emissão e o pagamento da referida GRU deverão ser realizados no período de 01/08/2025 a 15/08/2025.

4.2.2 Dados para o preenchimento da GRU: Órgão arrecadador: 26234; Unidade Gestora Arrecadadora: 153046; Código do serviço: 014306 - MESTRADO CIENCIA INFORMACAO (A00105);

Avançar; CPF do candidato; Nome do candidato; Número de referência: 15349700250000013; Competência: 08/2025; Valor principal: R\$ 50,00; Iniciar pagamento; Escolher a opção de pagamento: via PIX, cartão de crédito ou boleto bancário do Banco do Brasil. Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não havendo direito a ressarcimento.

4.2.3 Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) obter o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/;
- c) preencher o formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2), encaminhando o documento de comprovação de inscrição no CADÚNICO.

A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

O resultado dos pedidos de isenção será publicado no site até 21/07/2025, em tempo hábil para o pagamento da inscrição sem a isenção, caso ocorra o indeferimento do pedido.

4.3 Documentação Exigida

A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2), anexando os documentos listados a seguir, em formato PDF. Os arquivos deverão estar nomeados de forma a facilitar a sua identificação (use um prefixo no nome do arquivo que identifique o item ao qual ele se refere, por exemplo “Item a – documento de identificação” e assim sucessivamente). A comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

São eles:

- a) Documento de identificação válido, RG ou CNH (frente e verso). No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGCI/UFES;
- c) Currículo Lattes atualizado, com foto (impresso a partir do link: <https://lattes.cnpq.br/>). Apresentar documentação comprobatória referente aos últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição deste edital.
- d) Formulário de Auto pontuação de Currículo (Anexo V) devidamente preenchido;
- e) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado condizente com a linha de pesquisa no qual o candidato irá realizar a inscrição, de acordo com o Modelo de projeto de pesquisa (Anexo VII) disponível em <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2), contendo a identificação do candidato.
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Candidatos com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual ou mental) ou deficiências múltiplas) poderão requerer condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o tipo de necessidade especial. Nesse caso, a junta médica da Ufes poderá convocar o(a)

candidato(a) para realização de perícia, para posterior emissão de parecer quanto ao deferimento ou não do pedido.

Os candidatos concorrentes na categoria descrita acima (letra g) deverão inserir, no ato da inscrição, o documento correspondente à deficiência apresentada:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
 - e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- h) Candidatos que se enquadrem nas Ações Afirmativas devem verificar a documentação exigida pela categoria a qual se enquadra, conforme Resolução/PPGCI/Ufes/n. 01, de 21 de março de 2025 e inseri-la no ato da inscrição.

4.4. Homologação das Inscrições

4.4.1 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 20/08/25, no site <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2). A inscrição somente será homologada mediante recebimento da documentação completa exigida no item 4.3, imprerivelmente até o dia 15/08/25, de acordo com as condições exigidas neste edital. Outros documentos poderão, ainda, ser solicitados pela comissão do Processo Seletivo.

4.4.2 Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, deverá ser obedecido o prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis. O resultado final será divulgado no dia 23/08/25.

4.4.3 Nos casos em que o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo tenha obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da inscrição deverá estar devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.

4.4.4 No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital. O candidato que apresentar apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, caso seja selecionado, deverá apresentar o diploma de graduação original. Caso não entregue o diploma no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

4.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCI do direito de excluir do Processo Seletivo (mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência) aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

O PPGCI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições no prazo determinado.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será submetido a 03 (três) etapas de avaliação:

Primeira Etapa: prova escrita, de domínio temático do campo da Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta). A cada candidato será atribuído um número de identificação para manter o anonimato durante a prova escrita;

Segunda Etapa: avaliação da apresentação do projeto de pesquisa e arguição individual do mesmo, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta). Nessa etapa serão examinadas a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida e respectiva aderência do problema de pesquisa aos temas de interesse de pesquisa dos docentes do PPGCI/UFES;

Terceira Etapa: Análise do Currículo *Lattes* dos candidatos, de caráter classificatório.

5.1 Dos objetivos, procedimentos e critérios de avaliação

5.1.1 Sobre a prova escrita (primeira etapa)

A primeira etapa do Processo Seletivo visa analisar o conhecimento do candidato na área da Ciência da Informação. A análise da resposta da prova escrita observará a capacidade da redação dissertativa e argumentativa do candidato, tendo como eixo norteador a bibliografia indicada no Anexo I. Serão eliminados candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.1.2 Sobre a avaliação da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (segunda etapa)

A segunda etapa visa analisar o projeto de pesquisa, observando-se a aderência da proposta de pesquisa do candidato à linha de pesquisa do PPGCI/UFES. A avaliação do projeto é baseada nos itens elencados no Anexo III e abrange a verificação dos seguintes aspectos qualitativos:

- a) relevância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato à linha de pesquisa selecionada;
- b) clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;
- c) potencial de inovação tecnológica, científica ou metodológica à linha de pesquisa selecionada;
- d) bibliografia adotada em coerência com os objetivos;
- e) inter-relação do projeto de pesquisa com a bibliografia recomendada neste edital;
- f) adequação entre a metodologia científica proposta e os objetivos de pesquisa;
- g) cronograma exequível no tempo disponível para a execução da proposta e viabilidade de desenvolvimento do projeto;
- h) linguagem científica e correção gramatical;
- i) resultados esperados em consonância com os objetivos e a metodologia de pesquisa;
- j) afinidade temática do projeto com os temas de interesse desenvolvidos pelos docentes, com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGCI.

A nota do projeto de pesquisa será atribuída conforme indicado no “Anexo III – Formulário para avaliação do projeto de pesquisa”.

Além disso, visa examinar o candidato sobre a proposta de pesquisa. A arguição será realizada *online*, sendo vedada a presença aos demais candidatos. O candidato inicia com a exposição sobre

o seu projeto de pesquisa por 10 (dez) minutos. Após, as arguições serão realizadas pela banca examinadora (composta por docentes do PPGCI/UFES), baseada nos itens avaliativos do Anexo IV e abrangerá perguntas sobre: a) O objeto de pesquisa do projeto; b) A problemática apresentada; c) A justificativa apresentada; d) Os objetivos do projeto; e) O conhecimento sobre a bibliografia utilizada no projeto; f) A clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos; g) Os resultados esperados. Argui-se o candidato, ainda, sobre sua vivência técnico-científica e/ou profissional, percepção em relação à exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada e adequação à área de concentração e respectiva linha de pesquisa.

A nota da arguição será atribuída conforme indicado no “Anexo IV - Roteiro de arguição individual”, deste edital.

5.1.4 Sobre o Currículo *Lattes* (terceira etapa)

O Currículo *Lattes* será avaliado pela banca examinadora (composta pelos docentes do PPGCI/UFES) com base nos seguintes critérios:

- a) Produção técnico-científica;
- b) Vivência técnico-científica e/ou profissional.

Os critérios acima mencionados serão aplicados utilizando-se o “Anexo V - Formulário de auto pontuação de currículo” devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Do resultado

5.2.1 Serão divulgados os resultados de cada etapa com o nome dos candidatos em ordem de classificação decrescente, incluindo também os candidatos reprovados.

5.2.2 O resultado final será definido pela soma das notas da prova escrita, da avaliação da arguição do projeto de pesquisa e do Currículo *Lattes*.

Para cada etapa em que as notas forem divulgadas, será aguardado o prazo recursivo de 48 horas. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser realizado de forma *online*, acompanhado por um representante da comissão do Processo Seletivo e um servidor lotado na SUPG, em ambiente remoto designado pela secretaria. Não serão atendidas solicitações fora do prazo. A solicitação deve ser enviada para o e-mail pos.cienciadainformacao@ufes.br, no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado.

5.2.1 As notas serão divulgadas no site <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2).

6 DO CRONOGRAMA PREVISTO

O cronograma encontra-se nas duas primeiras páginas deste edital. Os itens dispostos neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Inscrição e Seleção - Processo seletivo 2025/2).

Ao candidato é atribuída a responsabilidade pelo conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização das atividades deste Processo Seletivo.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato aprovado implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no regimento atual ou no vigente na data da matrícula e nas demais resoluções afins. O regimento e resoluções do PPGCI/UFES estão disponíveis no site <https://cienciadainformacao.ufes.br/> (Normativas). Não serão aceitas alegações por desconhecimento das normativas do programa.

7.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula dentro do prazo fixado e mediante apresentação da documentação exigida por ocasião da inscrição. Além disso, deverá apresentar:

- I - Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos brasileiros.

7.4 Serão aceitos apenas candidatos portadores de diploma obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso em que o(a) candidato(a) possua diploma de graduação de país estrangeiro, se aprovado, deverá apresentar no ato da inscrição o diploma devidamente reconhecido no Brasil, respeitando a legislação em vigor.

7.5 Os candidatos estrangeiros somente poderão ser matriculados no PPGCI/UFES se apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

7.6 O candidato estrangeiro, não lusófono, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa para matrícula no PPGCI/UFES.

7.7 Destaca-se que um Curso de Mestrado Acadêmico em uma instituição pública e gratuita, como a Ufes, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação integral ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

7.8 Os candidatos aprovados que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso deverão apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho emitida e assinada por sua chefia imediata. Durante as aulas não serão aceitas justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho. Serão admitidas somente as justificativas previstas na legislação.

7.9 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) enquanto estiver participando deste Processo Seletivo.

7.10 O PPGCI/UFES não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no programa.

7.11 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo se comprovado burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados a ele relacionados.

7.12 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo será de 48 horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela

Coordenação do PPGCI/UFES, após parecer da Comissão do Processo Seletivo, tendo os resultados divulgados tempestivamente.

7.13 O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

7.14 Este Processo Seletivo terá validade somente para a turma que iniciará no segundo semestre de 2025.

7.15 A proficiência em língua inglesa deve ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a data da primeira matrícula no programa, conforme estabelece as Resoluções nº 03/2019 e 03/2020 do PPGCI/UFES. O aluno deverá entregar o documento comprobatório de proficiência em língua inglesa por meio de declaração relativa a um dos seguintes exames:

a. Exame de proficiência em compreensão de língua inglesa para uso em processos seletivos de

Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFES, realizado pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS –

UFES, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;

b. Exame realizado por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC para atender às exigências de programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, constando aproveitamento de no mínimo 70%, validade de 02 (dois) anos;

c. TOEFL - Test of English as a Foreign Language

c.1 IBT- *Internet Based Test*, pontuação mínima 60 pontos, validade de 02 (dois) anos;

c.2 ITP- *Institutional Testing Program*, pontuação mínima 400 pontos, validade de 02 (dois) anos;

d. IELTS - *International English Language Testing System*, pontuação mínima 5,0 pontos, validade de 02 (dois) anos;

e. Cambridge Assessment English

B1 Preliminary, antigo PET - Cambridge English: Preliminary, pontuação mínima 140 pontos e nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

B2 First, antigo FCE- First Certificate in English, pontuação mínima 160 pontos e nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

C1 Advanced, antigo CAE - Certificate in Advanced English, pontuação mínima 180 pontos e nível C1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

C2 Proficiency, antigo CPE – Cambridge English: Proficiency, pontuação mínima 200 pontos e nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos; f. Michigan Test

MET - Michigan English Test, pontuação mínima 53 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, validade 04 (quatro) anos;

ECCE, pontuação mínima 650 e nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, 04 (quatro) anos;

ECPE, nível C2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas 04 (quatro) anos;

g. TOEIC - Test of English for International Communication, pontuação mínima 785 pontos, validade de 02 (dois) anos.”

7.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFES (PPGCI/UFES).

7.17 Contatos:

- E-mail do PPGCI: pos.cienciadainformacao@ufes.br
- Site do PPGCI: <https://cienciadainformacao.ufes.br/>

8 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo, eleita na reunião do colegiado ocorrida em 27 junho de 2025, é composta por:

- Profa. Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof. Dr. Felipe Ferreira Barros Carneiro (presidente)
- Profa. Dra. Lucileide Andrade de Lima do Nascimento
- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Profa. Dra. Margarete Farias de Moraes

9 ANEXOS

ANEXO I - Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita.

ANEXO II - Bibliografia para subsidiar elaboração do projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação.

ANEXO III - Formulário para avaliação do projeto de pesquisa.

ANEXO IV - Roteiro de arguição individual.

ANEXO V - Formulário para auto pontuação de currículo.

ANEXO VI - Quadro de orientadores por vaga.

ANEXO VII - Modelo de projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - Bibliografia para subsidiar o estudo para a prova escrita

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]** Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação. **DataGramaZero: revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>. Acesso em: 10 maio 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO II - Bibliografia para subsidiar elaboração do
projeto de pesquisa na área de Ciência da Informação**

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o

conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 57-79, jan./jun., 2014. Disponível em:

<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 10 maio 2024.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, jan./abr. 2014. Disponível em:

<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15958>. Acesso em: 10 maio 2024.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da Informação. **DataGramaZero**: revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em:

<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 10 maio 2024.

BICALHO, Lucinéia Maria; OLIVEIRA, Marlene de. A teoria e a prática da interdisciplinaridade em Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 16, n. 3, p. 47-74, jul. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pci/a/d76MKLJvhM4BPSMstLmVGgC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B.; CARDOSO, A. M. P.; TRAD., M. G. A. F.; AZEVEDO, M. A.; (TRAD.), A. M. P. C.; (TRAD.), M. G. A. F.; (TRAD.), M. A. A. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]** Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 29 ago. 2023.

FREIRE, Gustavo Henrique. Ciência da Informação: temática, histórias e fundamentos.

Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2006.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a02>. Acesso em: 10 maio 2024.

FREIRE, Isa Maria. Da construção do conhecimento científico à responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 12, n.1, 2002.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez.1990. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/332>. Acesso em: 10 maio 2024.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélida. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/124>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Theories are knowledge organizing systems (KOS). **Knowledge Organization**, v. 42, n. 2, p.113-128, 2015. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2015-2113.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Information retrieval and knowledge organization: a perspective from the philosophy of science. **Information**, v. 12, n. 3, p. 135, mar. 2021. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/ir>. Acesso em: 10 maio 2024.

HJØRLAND, Birger. Data (with big data and database semantics). **Knowledge Organization**, v. 45, n. 8, p. 643–652, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/data>. Acesso em: 10 maio 2024.

LE COADIC, Yves- François. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, número especial, p. 19-40, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a03v14nspe.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

McGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

ORTEGA, Cristina Dotta. A documentação como uma das origens da Ciência da Informação e base fértil para sua fundamentação. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, v. 3, n. 1, p. 3-35, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/48>. Acesso em: 10 maio 2024.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro (org.). **Ciência da informação, Ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/1000>. Acesso em: 10 maio 2024.

PINHEIRO, Lêna Vânia Ribeiro. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 15, n. 1, p. 13-48, 2005. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/23>. Acesso em: 10 maio 2024.

RABELLO, Rodrigo. A Ciência da Informação como objeto: epistemologias como lugares de encontro.

Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v.17, n.1, p. 2-36, jan./mar. 2012.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/vM5Q5Rg5P8ZpPfqm6HnfWgi/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 10 maio 2024.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22308>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Conceptions of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.3, p.335-350, 2006. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20507>. Acesso em: 10 maio 2024.

ZINS, Chaim. Knowledge map of information science. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v.58, n.4, p.526-535, 2007. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.20505>. Acesso em 10 maio 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III – Formulário para avaliação do projeto de pesquisa

Nome do candidato:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES	PESO
1	Relevância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato em seu projeto de pesquisa para a área de Ciência da Informação e aderência às linhas de pesquisa do PPGCI;			30%
2	Clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;			10%
3	Capacidade de agregar conhecimento novo e expandir as fronteiras do conhecimento científico			10%
4	Relevância e coerência do referencial teórico-metodológico adotado			20%
5	Inter-relação do projeto de pesquisa com a bibliografia recomendada neste edital			5%
6	Coesão e adequabilidade entre a metodologia proposta e objetivos			15%
7	Exequibilidade do projeto no que tange ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade para o seu desenvolvimento;			2.5%
8	Linguagem científica e correção gramatical			5%
9	O projeto de pesquisa apresentado encontra-se de acordo com o modelo do Anexo VII.			2.5%

Nota do projeto de pesquisa: _____

- Nota do Projeto de Pesquisa (de 0 a 100 com duas casas decimais) = (Nota a) x 0,30 + (Nota b) x 0,10 + (Nota c) x 0,10 + (Nota d) x 0,20 + (Nota e) x 0,05 + (Nota f) x 0,15 + (Nota g) x 0,025 + (Nota h) x 0,05 + (Nota i) x 0,025.
- O candidato é eliminado se a média das notas atribuídas pelos avaliadores que compõem a banca examinadora for inferior a 70 (setenta).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV - Roteiro de arguição individual

	CRITÉRIOS RESOLUÇÃO N. 40/2014	CRITÉRIOS DO EDITAL
1	Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso.	Vivência técnico-científica e/ou profissional
	Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Trabalha na atualidade com a temática de pesquisa proposta? (ver Lattes)</i>	
2	Arguir o candidato em relação aos dados incluídos em seu curriculum vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos.	Vivência técnico-científica e/ou profissional
	Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua relação e experiência com a temática de pesquisa proposta? (ver Lattes)</i>	
3	Discutir com o candidato suas intenções de pesquisa e, quando for o caso, sobre um projeto de pesquisa submetido como um dos itens do processo seletivo para ingresso em curso pretendido.	a) o objeto de pesquisa do projeto; b) a problemática apresentada; c) a justificativa apresentada; d) os objetivos do projeto; e) conhecimento sobre o referencial teórico; f) a clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos; g) os resultados esperados; h) a biografia adotada em coerência com os objetivos;
	Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a principal motivação para a realização da pesquisa proposta? Qual o seu nível de acesso às fontes de pesquisa propostas?</i>	
4	Verificar com o candidato a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação.	Disponibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado
	Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Qual a sua disponibilidade de tempo (exclusivo) para cursar o mestrado, para participar dos eventos propostos, produzir publicações necessárias e produzir a dissertação no prazo previsto?</i>	

5	Verificar se o perfil e as pretensões do candidato são adequados às linhas de pesquisa existentes no programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.	Exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado
	Sugestão de questões a serem levantadas: <i>Você estaria disposto a mudar de linha de pesquisa e adequar o projeto proposto, se necessário?</i> <i>Você se compromete a realizar publicações científicas referentes aos resultados de sua dissertação?</i>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO V - Formulário para auto pontuação de currículo

Esse **Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo V)** será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo V e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros, o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

Obs.: para os itens **B, C, E e F**, considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia de inscrição neste edital, na área de Comunicação e Informação, sub-área: Ciência da Informação. Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória.

CANDIDATO:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	Qtde.	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber		40,0
Diploma de Mestre		20,0
Certificado de Especialização		8,0
Certificado de Residência		8,0
Certificado de Aperfeiçoamento		5,0
SUBTOTAL A:		

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	Qtde.	PONTUAÇÃO
--	--------------	------------------

		Por unidade	Pontuação acumulada do candidato
Exercício de magistério em ensino superior		3,0 / ano	
Exercício de magistério em educação básica		1,5 / ano	

Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)		0,2 / item (máxima 2,0)	
Orientação de tese de doutorado aprovada		4,0 / tese	
Coorientação de tese de doutorado aprovada		1,5	
Orientação de dissertação de mestrado		2,0 / tese	
Coorientação de dissertação de mestrado		1,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada		0,1 / monografia	
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital		0,1 / monografia	
Orientação de grupo PET / PIBID (área)		1,0 / grupo-ano	
Coordenador institucional PIBID		1,0/ano	
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital		0,2 por orientand o/ano	
Orientação de monitoria		0,2 por orientand o/ano	

Orientação de extensão na área/subárea do edital		0,2 por orientand o/ano	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior		0,5 / trabalho	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado		0,3 / dissertação	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de TCC		0,1 (máxima 10)	
Coordenação de projeto de extensão		1,0/ projeto (máxima	
		3,0)	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula		0,2 / curso (máxima 2,0)	
Exercício de monitoria, participação em grupo PET, ou atividade de extensão		0,2 / semestre	
Atividade ou experiência profissional desenvolvida na área e subárea definida no edital		0,5/ano	
Atividade ou experiência profissional de magistério não computada no item anterior		0,5/ano	
Preceptoria no ensino de graduação ou residência		0,5/ano	
SUBTOTAL B:			

	Qtde.	PONTUAÇÃO
--	--------------	------------------

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA:		Por unidade	Pontuação acumulada do candidato
Livro com corpo editorial		6,0 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial		2,0 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial		2,0 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do edital, publicado em editora com corpo editorial		2,0 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação indexação em bases de dados. b) Classificação pela Comissão do processo seletivo com base nas regras vigentes da área de conhecimento.			
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (primeiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior		5,0 / artigo	

classificação.			
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (segundo quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		3,5 / artigo	
Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (terceiro quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		3,0/ artigo	

Artigo publicado em periódico indexado na Web of Science e/ou Scopus (quarto quartil JCR ou CiteScore) prevalecendo a base com maior classificação.		2,5 / artigo	
Artigo publicado em periódico indexado na Scielo		2,0 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do edital		1,0 / trabalho	
Resumo internacional		0,2 / trabalho (máxima 2,0)	
Resumo nacional		0,1 / trabalho (máxima 2,0)	
Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5 / relatório (máxima 2,5)	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5 / trabalho (máxima 8,0)	
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais		2,0 / prêmio (máxima 10,0)	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5 / consultoria (máxima 4,0)	
Artigos especializados publicados na imprensa		0,2 / artigo (máxima 2,0)	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		1,0 / item (máxima 4,0)	
Material instructional		0,4/item (máxima 4,0)	
Participação em congressos e seminários científicos		0,2 / Participação (máxima 2,0)	

Patente concedida na área/subárea do edital – outorgada		3,0/patente (máxima 12)	
Patente concedida na área/subárea do edital – licenciada		6,0/patente (máxima 12)	
Palestra em eventos científicos		0,3 (máxima 10,0)	
Membro em comitê editorial		0,5/ano (máxima 2,5)	
Parecerista em periódico científico		0,5/parecer (máxima 5,0)	
Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós-graduação		1,5/atuação/an o (máxima 6,0)	
Presidente de sociedade científica		1,0/gestão/an o (máxima 3,0)	
Membro diretoria conselho de sociedade científica		0,5/gestão/ano (máxima 3,0)	
SUBTOTAL C:			

D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	Qtde.	PONTUAÇÃO	
		Por período	Pontuação acumulada do candidato
Reitoria		2,0 / ano (máxima 6,0)	
Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria		0,5 / ano (máxima 3,0)	
Chefia de Departamento		0,5/ano	
		(máxima 3,0)	

Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Universidades, exceto membro nato		0,2 / ano (máxima 1,0)	
Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente		1,0 / ano (máxima 6,0)	
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual		0,2 / ano (máxima 1,0)	
SUBTOTAL D:			
NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D):			

E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO ACADÊMICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONCURSO:	Qtde.	PONTUAÇÃO	
		Por período	Pontuação acumulada do candidato
Experiência		5,0 / ano (máxima 5,0)	
SUBTOTAL E:			

F. DEMAIS ATIVIDADES	Qtde.	PONTUAÇÃO	
		Por unidade	Pontuação acumulada do candidato
Publicação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do edital		1,0 / monografi a	
Publicação de monografia ou trabalho final em curso de pós- graduação na área/subárea do edital		1,0 / monografi a	
Participação em grupo PET / PIBID (área do edital)		1,0/gruposemestre	

Participação em iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
Monitoria em laboratório, disciplina ou outra na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
Participação em Programas e/ou Projetos de extensão na área/subárea do edital		1,0 / semestre	
Estágio não obrigatório desenvolvido na área e subárea definida no edital		1,0 / semestre	
SUBTOTAL F:			

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D + E + F):

Obs.: a nota do candidato nessa etapa será normalizada, considerando-se as notas de todos os candidatos, para um valor compreendido entre 0 (zero) a 100 (cem).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VI - Quadro de orientadores por vaga

Consulte as linhas de pesquisa e os temas de interesse de cada docente em:
<https://cienciadainformacao.ufes.br/> - Docentes.

Linha 1 – Cultura, Mediação e Uso da Informação

Professor(a)	Número de vagas
Dr. Felipe Ferreira Barros Carneiro	2
Dr ^a Gleice Pereira	2
Dr ^a Margarete Farias de Moraes	1
Dr ^a Marta Leandro da Mata	2
Dr. Taiguara Villela Aldabalde	2
Total de vagas Linha 1	9

Linha 2 – Memória, Representação e Informação

Professor(a)	Número de vagas
Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos	2
Dr. Henrique Monteiro Cristovão	1
Dr. Luiz Carlos da Silva	1
Dra. Lucileide Andrade de Lima do Nascimento	1
Dra. Rosa da Penha Ferreira da Costa	2
Total de vagas Linha 2	7

ANEXO VII - Modelo de projeto de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI/UFES

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO

AUTORIA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: SUBTÍTULO

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) como requisito parcial de avaliação durante o processo seletivo 2025.

Linha de pesquisa:

RESUMO

O resumo deve ser redigido com espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado. Deve ser digitado sem parágrafo. Não deve conter citações, siglas e referências. Deve ter no mínimo 150 e no máximo 250 palavras. Deve conter uma introdução ao tema, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos e os resultados esperados.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

PROBLEMA DE PESQUISA

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

REFERENCIAL TEÓRICO

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

1 APRESENTAÇÃO

Na apresentação o pesquisador deverá explicar de forma concisa o assunto que deseja desenvolver: o tema ou ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema no contexto geral da área em que pretende desenvolver a pesquisa e descrever as motivações que o levaram a escolher o tema. Definir o objeto que será analisado respondendo a seguinte questão: O que será estudado?

O projeto de pesquisa deve possuir entre 12 e 15 páginas incluindo a folha de rosto e a lista de referências sem identificação de autoria. Palavras estrangeiras devem ser digitadas em itálico. O título deve ser conciso, O título e subtítulo (se houver) devem ser separados por dois-pontos (:).

Todo o texto deve ser digitado em cor preta podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, deve apresentar espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas

de rodapé¹, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados em espaço simples. Se impresso, utilizar papel branco ou reciclado, no formato A4 (21 cm × 29,7 cm).

Na folha de rosto o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O espaçamento do texto deve ser de 1,5cm entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos; com recuo de 1,25cm no início de cada parágrafo.

Recomenda-se o uso de fonte tamanho 12 no corpo do texto com alinhamento justificado para todo o trabalho, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme. O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5.

Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve **apresentar** um problema teórico ou conceitual claro, passível de ser testado ou verificado através de um conjunto definido de dados e de respectivos procedimentos metodológicos.

3 OBJETIVOS

A apresentação dos objetivos pode variar conforme a natureza do projeto e respectivo problema delimitado.

¹ As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.

3.1 Objetivo Geral

Nesta seção o pesquisador **deve** descrever o objetivo concreto da pesquisa (objetivo geral) ou o alcance da investigação proposta.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos definem etapas de trabalho ou operacionalizantes para alcance do objetivo geral da pesquisa.

4 JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar de forma clara e objetiva as razões (teórica ou prática) que justificam a realização da pesquisa proposta. Como recurso de argumentação a justificativa deve indicar: a relevância social do problema delimitado, as contribuições potenciais da pesquisa (científicas e tecnológicas) no sentido de proporcionar respostas ao problema proposto ou ampliar as formulações teórico-práticas (por exemplo, sugerir modificações em processos, ambientes e na realidade analisada).

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos devem apresentar a abordagem teórico- metodológica instrumentalizada, de modo claro e sucinto, deve descrever a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa, qualiquantitativa), o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa), o método empregado, as técnicas e os procedimentos adotados para a coleta e análise de dados.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Compreende o processo de levantamento prévio e análise de publicações sobre o tema de pesquisa proposto. Permite a contextualização da proposta de pesquisa em determinada área de conhecimento e na linha de pesquisa pretendida.

Recomenda-se citar as abordagens teórico-metodológicas, os conceitos e as concepções dos autores sobre o tema a ser pesquisado demonstrando certo domínio e reconhecimento dos conteúdos e respectivos autores na literatura da área. Em sua objetividade o referencial teórico deve explicitar os principais autores e o estado da arte a respeito do tema delimitado.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Não obstante a inocorrência de resultados efetivos, e, em se tratando de um projeto de pesquisa, cabe apontar os resultados esperados, isto é, os prováveis dados, informações, contribuições, escopo do avanço ao conhecimento, tabelas, quadros, e/ou, outros produtos da atividade científica.

Assim os resultados esperados devem projetar e apontar os resultados a serem obtidos na execução da pesquisa de modo indissociável dos objetivos propostos, pois devem registrar um conjunto bem delimitado de ideias sobre o desenvolvimento do alcance pretendido a partir do que foi objetivado à investigação e derivados da dos métodos e procedimentos metodológicos adotados.

É possível, dada uma perspectiva empírica, teórica e/ou metodológica, determinar ou apontar a contribuição do alcance dos resultados esperados para o conhecimento científico e para a sociedade. Isso significa apontar os benefícios, impactos em um setor ou comunidade, a utilidade, a aplicabilidade, a inovação, em resumo: os avanços que tais resultados proporcionam, ainda que potencialmente.

8 CRONOGRAMA

O cronograma deve representar graficamente a previsão e a respectiva distribuição do tempo e das etapas necessárias à realização da pesquisa proposta.

9 REFERÊNCIAS

As obras consultadas e utilizadas no texto devem compor a lista de referências conforme padrão ABNT utilizando a NBR 6023:2018.

Para as citações ao longo do texto aplicar a padronização sugerida pela norma ABNT NBR 10.520:2023.

O sumário é um elemento obrigatório e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027:2012.

A numeração progressiva deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024:2012 para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e outros no sumário e, de forma idêntica, no texto.

O projeto de pesquisa deve utilizar a normalização proposta pela NBR 14.724:2011.